



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 61/2008 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO
GERAL DE LOGÍSTICA E A EMPRESA
ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA.**

PROCESSO Nº 08099.002241/2007-38

A **UNIÃO**, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no MF/CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70, por intermédio da Coordenação-Geral de Logística – CGL, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Logística, **ALENON DE LOYOLA FLEURY JÚNIOR**, com delegação de competência fixada pela Portaria nº 42, de 27 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 28 de janeiro de 2004, denominada **LOCATÁRIA** e a Empresa **ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCN – Quadra 06, Conj. A, Bloco A, Sala 1216, Ed. Venâncio 3000 – Asa Norte – CEP: 70716-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.320.523/0001-15**, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO**, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, portador da CI nº 1352064-S – IFP/RJ e do CPF nº 005.154.697-34, residente e domiciliado nesta Capital e Sr. **JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, administrador, portador da CI nº 1.367.423 – SSP/DF e do CPF nº 619.437.361-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **LOCADOR**, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO SUPRACITADO**, com base na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 61/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 61/2008 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2010, nos termos do Artigo 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Aditamento, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, de de 2009.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ALENON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR
Coordenador-Geral de Logística

JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO
Sócio Administrador

JOSÉ NICODEMOS VENÂNCIO JÚNIOR
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: